



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para serviços de Atendimento Pré-Hospitalar – Festa de Peão de Pirajuba/MG

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Atendimento Pré-Hospitalar (APH), com disponibilização de ambulância equipada e equipe multiprofissional de saúde, durante a realização da Festa de Peão de Pirajuba/MG, a ocorrer entre os dias 10 a 13 de setembro de 2025, visando garantir cobertura médica preventiva e emergencial a todos os participantes e público presente no evento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para assegurar condições adequadas de atendimento médico emergencial, com vista a preservar a saúde e integridade física dos participantes, competidores e público do evento, em conformidade com normas de segurança em Eventos de Grande Porte.

A ausência de suporte pré-hospitalar poderia acarretar risco à vida dos participantes e eventual responsabilização do Município. Assim, a prestação dos serviços é medida de interesse público, garantindo eficiência, segurança e proteção à coletividade.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência é elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente quanto ao art. 6º, inciso XXIII, e ao art. 18, §1º, que tratam do planejamento das contratações públicas.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá disponibilizar:

02 (duas) ambulâncias tipo UTI móvel, equipada conforme normas da ANVISA e legislação vigente; Equipe multiprofissional composta por (cada unidade):

- 01 (um) médico,
- 01 (um) enfermeiro,
- 01 (um) técnico de enfermagem,
- 01 (um) condutor socorrista habilitado.

Equipe 1: Permanência da equipe no local do evento, em regime de plantão, durante todos os dias de realização da Festa de Peão (10 a 13/09/2025), no horário integral do evento sendo das 19:00 horas as 05:00 horas;

Atendimento imediato de ocorrências médicas emergenciais até a estabilização e, se necessário, encaminhamento a unidade hospitalar de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Equipe 2: Permanência da equipe na Ubs Dr. Alexandre Alves, Situada na Praça Teófilo Prata de Carvalho nº 75, bairro Centro, em regime de plantão, durante todos os dias de realização da Festa de Peão (10 a 13/09/2025), no horário integral do evento sendo das 19:00 horas as 07:00 horas.]

Atendimento imediato de ocorrências médicas emergenciais na cidade e adjacências até a estabilização e, se necessário, encaminhamento a unidade hospitalar de referência em Frutal ou Uberaba.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Disponibilizar todos os profissionais com registro ativo em seus respectivos conselhos de classe, alimentação e equipamentos de segurança;

Fornecer a ambulância em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos obrigatórios;

Assegurar cobertura ininterrupta durante os horários do evento;

Responsabilizar-se pelo transporte seguro em caso de remoção;

Cumprir todas as normas sanitárias e de segurança aplicáveis.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Disponibilizar local adequado para posicionamento da ambulância;

Designar servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual;

Efetuar os pagamentos devidos conforme contrato.

7. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

Unidade 1: Período: de 10 a 13 de setembro de 2025 (4 dias); das 19:00 as 05:00 horas.

Local: Parque de Exposições de Pirajuba/MG – Festa de Peão.

Unidade 2: Período: de 10 a 13 de setembro de 2025 (4 dias); das 19:00 as 07:00 horas.

Local: Ubs Dr. Alexandre Alves.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A seleção da proposta mais vantajosa dar-se-á pelo critério de menor preço global, atendidas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado pela esta contratação é de R\$ 27.272,56 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Este valor contempla todas as despesas com o pessoal das equipes, encargos, emissão de nota fiscal, deslocamentos, hospedagem, alimentação e materiais utilizados nos atendimentos, bem como os deslocamentos até a unidade hospitalar dentro de PIRAJUBA quando necessário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Caso seja necessário remover algum paciente para a cidade de Uberaba ou Frutal nos horários e dias descritos nesta proposta, será cobrado um valor de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) por km rodado, sendo apresentado para faturamento ao final do evento relatório de kms rodados com os devidos termos de comprovação

Foi realizada pesquisa de mercado junto ao banco de preços com 03 (três) contratações similares ao objeto a ser contratado, em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Pirajuba/Mg nas Seguintes dotações Orçamentárias: 410 e 305.

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução contratual ficará a cargo de servidor ou comissão designada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12. VIGÊNCIA

O prazo de vigência terá vigência limitada ao período de realização do evento, acrescido do tempo necessário para recebimento definitivo, e o pagamento;

13. PRAZO DE PAGAMENTO

O prazo de Pagamento será de até 05 Cinco dias uteis após a emissão e protocolo da nota fiscal.]

14. RECEBIMENTO DO OBJETO

Após a Prestação dos Serviços a empresa deverá emitir a nota fiscal de prestação de serviços onde deverá constar o objeto desta contratação, valor, numero da nota de empenho e dados bancarios.

A nota fiscal será liquidada pela Secretaria responsável pelo evento e enviado para o departamento responsável para pagamento.

Pirajuba MG, 19 de agosto de 2025

DANIELLE RIBEIRO BORGES DE CASTRO REIS

SE3C. MUNICIPAL DE SAÚDE